PROJETO DE LEI

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LINHARES O "DIA DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Linhares o "Dia do Profissional da Educação Física", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares, 31 de julho de 2019.

ROGERINHO DO GÁS

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O profissional de Educação Física é o responsável por promover as práticas de ginásticas, jogos e atividades físicas em geral, ensinando seus princípios e regra técnica. Um profissional de Educação Física defina as atividades mais indicadas para cada pessoa, orientando-as quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício. Está sob as responsabilidades do educador da área efetuar testes de avaliação, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos e atletas, de acordo com suas características individuais, elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destina, instruir alunos e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, atuar em exercícios de recuperação de indevidos portadores de deficiência físicas, através de exercícios corretivos, desenvolver e coordenar práticas esportivas especificas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares, para que o profissional tenha um bom desempenho. Além da graduação, é essencial que o profissional de educação física possua capacidade de liderança, determinação e espírito competitivo.

Portanto, certo da importância do Projeto de Lei ora apresentado conclamo os Nobres pares a apoiá-lo.

Linhares, 31 de julho de 2019

ROGERINHO DO GÁS
VEREADOR